

Felipe Guimaraes Cortes

De: COPELI - Licitações
Enviado em: sexta-feira, 16 de junho de 2017 09:38
Para: regis@engeder.com.br
Assunto: RES: Esclarecimentos - Concorrência 01/2017

Prezado Licitante,

Em atenção ao questionamento enviado e, com base na manifestação do órgão técnico (SINFRA), apresentamos as informações:

Resposta: Na hipótese de apresentação de atestado de categoria 6, sem maiores detalhamentos, o mesmo será aceito, já que a comprovação de experiência que se busca e a complexidade envolvida na elaboração do projeto não está na especificação detalhada do cabo. Apenas o cumprimento da categoria é suficiente para comprovação.

São os esclarecimentos.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação

Senado Federal | Sadcon | Copeli
Av. N2 | Bloco 16 | 1º pavimento | CEP 70165-900 | Brasília/DF
Telefone: +55 (61) 3303-5711 | +55 (61) 3303-2713
✉ licita@senado.leg.br



De: ENGEDER - Regis da Silva [<mailto:regis@engeder.com.br>]
Enviada em: quarta-feira, 14 de junho de 2017 17:10
Para: COPELI - Licitações; COPELI
Assunto: Esclarecimentos - Concorrência 01/2017

À

SENADO FEDERAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REF.: CONCORRÊNCIA 001/2017

Prezado(a)

Em relação ao edital de licitação supracitado, vimos através deste solicitar esclarecimento referente ao subitem b.7), referente ao item 6.1 A PROPOSTA TÉCNICA. Neste subitem, informa projetos de cabeamento estruturado da seguinte forma "Projeto de instalações de cabeamento estruturado – dados e voz, categoria 5e/100 Mbps/350 MHz ou superior (...)".

Pergunta: Será necessário conter toda essa especificação de categoria 5e/100 Mbps/350MHz ou superior? Por exemplo, caso haja apenas menção à categoria 6 (superior) será aceito?

Grato pela atenção!

Atenciosamente,

Regis da Silva

Diretor Técnico – Depto Engenharia

regis@engeder.com.br